

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2023-2034

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Acrescente-se ao Objetivo 14 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 as seguintes Estratégias:

Estratégia 14.XX. Estimular à abertura de turmas noturnas em cursos de graduação, especialmente em áreas de alta demanda do mercado de trabalho e em regiões periféricas e metropolitanas.

Estratégia 14.XX. Estimular flexibilização curricular para permitir que disciplinas obrigatórias e optativas sejam ofertadas em horários alternativos.

Estratégia 14.XX. Promover a adoção de calendários acadêmicos flexíveis para facilitar a adaptação à rotina do estudante trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca garantir que o ensino superior brasileiro atenda, de forma justa e eficaz, à pluralidade de seus estudantes, especialmente aqueles que conciliam trabalho e estudo no período noturno. Valorizar a educação noturna e implementar políticas específicas para estudantes trabalhadores são medidas fundamentais para democratizar o ensino superior, promover a equidade e ampliar as oportunidades de mobilidade social em todo o país.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255596449500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Apresentação: 27/10/2025 15:42:03.203 - PL261424
Assinatura: 27/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.464/2025



* C D 2 5 5 5 9 6 4 4 9 5 0 0 *